



CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO DISTRITO FEDERAL NOS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SALTO 2025

1. A FHBr poderá apresentar, 01 (uma) equipe nos Campeonatos Brasileiros (CBS), denominada Equipe Azul.
2. Serão eventos seletivos todas as provas válidas para o Ranking da FHBr, inclusive Concursos de Salto Nacionais (CSN) realizados em Brasília e Campeonatos Brasilienses (CBrS) disputados **até 10 dias antes do primeiro dia da competição do CBS, quando esse é efetivado em Brasília, e, até 30 dias quando for realizado em outro Estado da Federação.**
3. Para a escolha dos conjuntos pelo critério de classificação do Ranking das Seletivas, estes devem ter disputado e concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) das provas seletivas previstas até a data da convocação.
 - 3.1. Os classificados pelo CBrS ou pelo critério subjetivo não necessitarão cumprir o percentual mínimo de participação em provas do Ranking.
4. A tabela, critérios e pesos de pontuação serão os mesmos previstos no Regulamento do Ranking da FHBr (Edição 2025).
 - 4.1. Serão descartadas as duas provas com pior pontuações da seletiva, podendo ser considerada, inclusive, as que não houve participação do conjunto.
 - 4.2. As provas do CBrS não poderão ser descartadas.
5. As convocações de Equipes nas diversas categorias se darão do seguinte modo:
 - 5.1. Nas categorias Young Riders, **Sênior Especial, Sênior e Sênior Top**, caso seja possível a formação de equipe, esta será escolhida pelo critério Subjetivo.
 - 5.2. Na Categoria Amazonas (todas subdivisões), não haverá seletivas da FHBr, no entanto, caso seja possível a formação de equipes, o critério a ser adotado será o seguinte: Os 02 (dois) primeiros conjuntos colocados no Campeonato Brasiliense da categoria e 02 (dois) conjuntos selecionados pelo critério subjetivo.
 - 5.3. Nas categorias Escola serão convocados o cavaleiro Campeão Brasiliense e os 03 (três) primeiros colocados do Ranking da FHBr do 1º Semestre.
 - 5.4. Nas demais categorias serão convocados o conjunto Campeão Brasiliense, os 02 (dois) primeiros colocados (cavaleiro/amazona) do Ranking da FHBr e 01 (um) conjunto pelo critério subjetivo.
 - 5.4.1. Os cavaleiros/amazonas convocados pelo critério objetivo para fazer jus a vaga deverão indicar animal que tenha participado formando conjunto com o escolhido em pelo menos **cinco provas de Etapas do Ranking da FHBr na categoria que foi indicado.**
 - 5.4.2. Os cavaleiros/amazonas classificados até o 3º lugar no Ranking poderão ser convocados pelo critério de vagas objetivas nas seguintes hipóteses: 1. Quando os competidores selecionados pelos critérios objetivos de classificação do Campeonato Brasiliense e da seletiva sejam os mesmos; 2. Quando os competidores convocados



não confirmem sua participação no CBS ou abram mão de sua vaga; 3. Quando os competidores não tenham cumprido o percentual de participação mínimo previsto no item 3.

5.4.3. Caso ainda restem vagas objetivas caso o cavaleiro/amazona até a 3ª classificação do Ranking já tenham sido convocados, estas passarão a ser de escolha pelo critério subjetivo.

5.5. A escolha dos conjuntos pelo critério subjetivo, a indicação do Chefe de Equipe será realizada pela comissão técnica formada pelo Presidente da FHBR, Presidente da Comissão Técnica, Representante dos cavaleiros e Diretor de Salto.

5.6. Em caso de empate nas votações prevalecerá o voto do Presidente da FHBR.

6. Após a definição das Equipes não poderá ser feita nenhuma alteração na sua composição, exceto em caso de problemas que impeçam a participação de determinado conjunto no CBS, devendo então a Diretoria da FHBR convocar um conjunto substituto. Caso o problema ocorra no local do CBS a substituição do conjunto será de responsabilidade do Chefe de Equipe, após consulta a Diretoria da FHBR.
7. Todos os cavaleiros/amazonas convocados para participarem das equipes representativas do Distrito Federal nos Campeonatos Brasileiros ou seus Representantes Legais deverão assinar o Termo de Compromisso no qual assumem todas as obrigações atinentes a Composição da Equipe desta Federação (Anexo I). A não aceitação desta norma implicará na convocação de outro (s) conjunto (s) para a formação da equipe, além da aplicação de penalidades para o (s) conjunto (s) em questão, penalidades estas a serem estabelecidas pela Diretoria da FHBR.
8. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FHBR.
9. Ficam revogados quaisquer outros Critérios de Formação de Equipes Representativas do Distrito Federal estabelecidos por esta Federação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025.

**Almir Antônio Lustosa Vieira
Presidente da FHBR**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE FHBR

Eu, _____ declaro através desta, o meu compromisso em participar da Equipe da FHBR e de cumprir todas as obrigações para os integrantes de Equipes, dentre as quais, uso do uniforme, participação em desfile, uso de capa no animal, respeito ao Chefe de Equipe, cumprimento de todas os regulamentos que envolvem a competição.

Estou ciente que o descumprimento das obrigações, acima previstas, acarretarão na perda de eventuais benefícios ofertados pela FHBR.

Brasília, de de 2025.

De acordo:

Assinatura _____

Cavaleiros/Amazonas Menores de 18 anos:

Assinatura do responsável: _____

Nome legível: _____